



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**  
**DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 030/2013**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 030/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, DECORRENTE DA ADESÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO E QUE NESTE ATO CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS E A EMPRESA LL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**

Aos 02(DOIS) dias do mês de MAIO do ano de 2016, O MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS, Estado de Sergipe, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. Nº. 13.111.679/0001-38 com endereço à PC. MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA, 196, Centro, NEÓPOLIS/SE, representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. AMINTAS DINIZ TOJAL DANTAS, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa LL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, localizada no endereço Rua Rio Grande do Sul, 811 Bairro Siquara Campos Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF nº 04.540.771/0001-22, representada neste ato pelo Sr. JORGE LUIZ LIMA CPF nº 921.370.345-00, doravante denominada CONTRATADA, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborados de acordo com nítida examinada pela Assessoria Jurídica deste Município, "ex vi" do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, TERCEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº. 030/2013, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO LOCAL E DATA E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- I. **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede do PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS – SE, aos 02(DOIS) dias do mês de MAIO do ano de 2016, EFEITOS RETROATIVOS A 01/05/2016 feriado nacional.
- II. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO rege-se à pelas disposições constantes no art. 57 inciso II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas modificações, e do Pregão com base no inciso II do artigo 57 da lei nº. 8.666/93.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo de Prazo tem como finalidade alterar a Cláusula QUINTA do Contrato Nº 030/2013 para serviços de locação de veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, acrescentando o prazo em igual período para atender a demanda deste Município conforme proposta anexa.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quant	Pr.Unit.	Pr.Total
01	Locação de veículo tipo passeio motor 1,0 com capacidade para 05(cinco) passageiros, veículo movido a gasolina/álcool, com ar condicionado, direção hidráulica, ano de fabricação/modelo não inferior a 2013, com motorista e com combustível por conta do contratado com franquias de quilometragem livre.	Und	01 obras 01 educ.	R\$3.150,00	R\$ 50.400,00
02	Locação de veículo tipo Sedan, motor 1.8, com capacidade de 05 passageiros, movido a gasolina/álcool gasolina/álcool, com ar condicionado, direção hidráulica, com vidros elétricos, completo, com películas autorizadas pelo CNT, ano de fabricação/modelo não inferior a 2013, com motorista e com combustível por conta do contratante com franquias de quilometragem livre.	Und	01 gabinete.	R\$ 4.050,00	R\$32.400,00
03	Locação de veículo TIPO caminhão pipa	Und	01 obras	R\$ 10.150,00	R\$81.200,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DO VALOR E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

**I - DO PRAZO E VALOR:**

Fica Prorrogado por igual período (08 oito) meses e acrescido o valor GLOBAL estimado de: R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais) e mensal conforme apresentação de planilha demonstrativa dos serviços executados estimado em no máximo R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

**II - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

- a) UO 05 - GABINETE DO PREFEITO, 2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE DE RECURSOS: 0100.000 PROPRIOS
- b) UO 09 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO TRANSPORTES E TRÂNSITO, 2032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. OBRAS, URBANISMO TRANSPORTES E TRÂNSITO, 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE DE RECURSOS: 0100.000 PROPRIOS;
- c) UO - 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER, 2020 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE DE RECURSOS: 0100.050 MDE/PROPRIOS.

**CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

NEÓPOLIS (Se), 02 DE MARÇO DE 2016.

AMÉNTAS DINIZ TOJAL DANTAS

Contratante

LL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

Contratado

TESTEMUNHAS:

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_